SENTENÇA

Processo Físico nº: **0007816-33.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: **Jose Aparecido Pereira**Requerido: **Municipio de São Carlos**

CONCLUSÃO

Em 15 de maio de 2014, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Marta Regina Pereira, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Ante a manifestação de fls. 156 e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação de Ordinária (fase executória), requerida por JOSÉ APARECIDO PEREIRA em face do MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Defiro o levantamento, em favor da Defensoria Pública, do valor depositado às fls. 155. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 15 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA